



DECRETO NÚMERO 7492 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Regulamenta o sistema viário do Loteamento Marafunda - Fase A e nomeia as vias públicas”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o “Loteamento Marafunda - Fase A” localizado no bairro da Marafunda, encontra-se em processo de Regularização Urbanística e Fundiária, conforme procedimento administrativo instaurado nesta Prefeitura sob a designação SA/840/2010;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o núcleo urbano informal não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para atender essa demanda, necessita do reconhecimento oficial do sistema viário do mesmo;

Considerando que este "Decreto" tem o objetivo de oficializar as vias existentes, porém não oficiais, com intuito de adequá-las às novas nomenclaturas do "sistema viário", constantes nos autos do processo de REURB supracitado, mormente na planta Projeto Urbanístico (Projeto Proposto Loteamento Marafunda - Fase A - Levantamento dos Lotes).

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o sistema viário do “LOTEAMENTO MARAFUNDA - Fase A” nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558 de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descreve abaixo:

I – Oficializa a Rua Francisco Levino Alves – Tem início na confluência com a Rua Sebastião Camargo, divisa do lote 03 da quadra J e lote 05 da quadra K e termina nos limítrofes do bairro Marafunda (início da ponte de acesso ao bairro Bela Vista), possuindo 114,34 metros lineares de rua com largura média de 5,28 metros, encerrando em uma área de 727,67 m²;

II – Oficializa a Travessa Sebastião Camargo – Tem início na confluência com a Rua Sebastião Camargo, divisa do lote 08 da quadra K e lote 07 da quadra L e termina na divisa do lote 23 da quadra L, possuindo 85,16 metros lineares de rua com largura média de 5,30 metros, encerrando em uma área de 433,47 m²;

III – Oficializa a Rua Cláudio Pereira de Araújo – Tem início na confluência com a Rua Laurentina Braga de Almeida, divisa do lote 18 da quadra M e lote 08 da quadra N e termina na divisa com área não edificante, de frente para o lote 07 da quadra N, possuindo 114,68 metros lineares de rua com largura média de 8,00 metros, encerrando em uma área de 866,99 m²;

IV – Oficializa a Rua Júlio dos Santos Salazar – Tem início no término da Rua Cláudio Pereira de Araújo (divisa com o lote 7 e 8 da quadra N) e termina na divisa do lote 32 da quadra M, possuindo 95,16 metros lineares de rua com largura média de 8,53 metros, encerrando em uma área de 768,77 m²;



Dec.7492/2020
Fls.02/02

V – Oficializa o prolongamento da Rua João Silveira Franco que passa ter a mesma denominação da via existente - Tem início no final da Rua João Silveira Franco, via oficial - código - 0460105 e termina na divisa do lote 01 da quadra M e lote 24 da quadra L;

VI – Integra ao sistema viário a Rua Sebastião Camargo (via oficial - código - 0460100);

VII – Integra ao sistema viário a Rua João Silveira Franco (via oficial - código - 0460105);

VIII – Integra ao sistema viário a Rua Edna Marques (via oficial - código - 0460110);

IX – Integra ao sistema viário a Rua Ana Maria de Almeida (via oficial - código - 0460120);

X – Integra ao sistema viário a Rua José Pinto de Oliveira (via oficial - código - 0460130);

XI – Integra ao sistema viário a Rua Manoel José da Rocha Filho (via oficial - código - 0460140);

XII – Integra ao sistema viário a Rua Alexandrina Gonçalves de Oliveira (via oficial - código - 0460145);

XIII – Integra ao sistema viário a Rua José Pedro (via oficial - código - 0460150);

XIV – Integra ao sistema viário a Rua Salomão José de Oliveira (via oficial - código - 0460160);

XV – Integra ao sistema viário a Rua Laurentina Braga de Almeida (via oficial - código - 0460180);

XVI – Integra ao sistema viário a Rua Antônio Pedro da Silva (via oficial - código - 0460200);

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do Loteamento Marafunda - Fase A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 14 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMH/srpb